DECRETO Nº 3.867, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.835, de 28 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2.949, de 08 de outubro de 1998,

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º - Fica constituído, pelos membros abaixo, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério,** aos quais competirão as atribuições fixadas pelo Art. 3º e seguintes da citada Lei nº 2.835, de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 2.949, de 08 de outubro de 1998, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

1. **Profª. Maria Isabel Geraldo Calió**
 Representante do Departamento de Educação e Cultura

2. **Profª Sandra Galvani**
 Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

3. **Marta Vieira da Silva Carvalho**
 Representante dos pais de alunos

4. **Maria Marta Caverzan da Silva**
 Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

5. **Maria Stella Roxo Nobre de Souza e Silva**
 Representante do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.867, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.585, de 03 de agosto de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica